**PARECER N. º 083/2025 – PROCURADORIA JURÍDICA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI – SP.**

**Ementa**: Denomina que antes de cada show ou eventos no município, seja passado vídeos contra drogas, prevenção da gravidez precoce e outros demais que levam ao impacto ao desenvolvimento juvenil.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

**I – RELATÓRIO**

 Trata-se do **Projeto de Lei nº 068/2025**, de autoria do nobre Vereador **Afonso da Silva** - , que Denomina que antes de cada show ou eventos no município, seja passado vídeos contra drogas, prevenção da gravidez precoce e outros demais que levam ao impacto ao desenvolvimento juvenil.

**II – VOTO**

 O projeto está inteligível, fere a norma de Técnica Legislativa esculpido na Lei n.º 95/1988.

**III – RECOMENDAÇÃO**

 Diante do exposto, opina pela **ILEGALIDADE** do projeto, ora em exame, que não poderá ser levado à apreciação do Plenário ao nosso ver, **no entanto lembramos que este Parecer não substitui ao da Comissão de Justiça e Redaçã**o

É o parecer, sob crítica, que submetemos a apreciação de Vossa Excelência

Itapevi,20 de maio de 2025

Roberto Eduardo Lamari

Procurador Legislativo